

Aos treze dias do mês de Março do ano de mil novecentos e setenta e oito, nesta cidade de Aveiro e Salão dos Serviços Culturais do Município, reuniu a Assembleia Municipal em sessão ordinária, em continuação da terceira reunião, sob a presidência do Presidente, António Manuel Pinto Soares Machado, secretariado pelos primeiro e segundo secretários, Edgar Teixeira Lopes e José Nunes da Graça respectivamente, e com a presença dos Vogais Armando Júlio Moreira de Campos, Manuel Maria Portugal da Fonseca, Francisco de Assis Bernardo Ferreira da Maia, Francisco Fernando da Encarnação Dias, Eduardo de Oliveira Sousa Santos, Carlos dos Santos Vieira, Augusto de Almeida Marques Henriques, António Manuel Neto Brandão, Carlos Alberto Tomás Vieira, Henrique Manuel Marques Domingos, Argemiro Cruz, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Manuel Gaspar Fernandes, João Gamelas da Silva Matias, Jaime Ferreira Marques Vieira e Manuel Jorge Estevão de Carvalho. Faltaram os Vogais, Alberto Ferreira Pires, Judite Yolanda Capelo dos Santos, Maria Emília de Carvalho Melo e Castro Pinheiro, Maria Antónia Corga Vasconcelos de Pinho e Melo, Manuel Simões Madail, António Henriques Sancho, António Maio Ferreira Capela e Luís Gonzaga Valente de Sousa.

Pelas 21, 30 horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião tendo em seguida perguntado se alguém desejava pronunciar-se acerca das actas números onze e doze das reuniões anteriores, as quais, foram previamente distribuídas por todos os Membros, a fim de ser dispensada a respectiva leitura, de acordo com a disposição legal que permite tal procedimento.

Posta à consideração a acta número onze, da reunião de seis do corrente mês foi a mesma acta aprovada com três obstenções, precisamente dos Vogais Portugal da Fonseca, Sousa Santos e Silva Matias, que faltaram à respectiva reunião. De imediato foi posta à consideração a acta número doze, correspondente à reunião de dez do referido mês de Março, tendo merecido a mesma aprovação, com três obstenções dos Vogais Moreira de Campos, Sousa Santos e Silva Matias, que faltaram àquela reunião. Ainda sobre a mesma acta o Vogal Manuel Jorge Estevão de Carvalho solicitou a respectiva rectificação - o que foi de imediato feito - , dado que foi dado como tendo faltado quando esteve presente.

De seguida o Presidente leu o ofício da Assembleia Municipal de Ílhavo, número oito, de sete do mês em curso, que é do seguinte teor: "Em nome das populações atingidas pelos temporais na Costa Nova do Prado e em nome dos Membros desta Assembleia Municipal de Ílhavo, cumpre-me agra

decer sensibilizado o voto de pesar expresso pela Assembleia Municipal de Aveiro a que V.Ex^a. preside. "Imediatamente a seguir leu o requerimento apresentado por Maria Emília de Carvalho Melo e Castro Pinheiro, membro da Assembleia Municipal solicitando "a exoneração do cargo por motivos de Saúde." O Presidente informou que comunicaria o facto ao Partido Socialista, a fim de ser indicado o elemento a seguir na respectiva lista.

O Presidente afirmou que, antes de entrar no período de antes da Ordem do Dia, queria comunicar que no Regulamento sobre publicidade, os aditamentos introduzidos no mesmo, na reunião de seis de Março último, não foram aprovados por maioria absoluta que a Lei exige pelo que deverá ser novamente apreciado. Após troca de impressões foi deliberado que o assunto volte a ser apreciado oportunamente.

De seguida, o Presidente perguntou se a Assembleia estava interessada, em conformidade com o preceito regimental, em abrir o período de antes da Ordem do Dia. Como ninguém se quiz pronunciar o Presidente comunicou que se ia entrar de imediato na Ordem do Dia "ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRENO NA ZONA A POENTE DA AVENIDA 25 DE ABRIL - CONDIÇÕES DE ALIENAÇÃO - Nº. 6, alínea b) da Ordem de trabalhos concedendo a palavra ao Presidente da Câmara, a fim de fazer uma exposição sucinta e breve acerca da matéria, tendo adiantado que na reunião anterior foi a respectiva proposta distribuída por todos os Membros.

O Presidente da Câmara aludiu ao facto de ter sido incluída esta alínea no convencimento de que quando o assunto viesse a ser apreciado pela Assembleia Municipal já disporia dos elementos indispensáveis, o que não aconteceu, estando agora o projecto a ser elaborado pelos Serviços Municipais. De seguida, prestou esclarecimentos no estudo que exibiu, concluindo por afirmar que no mesmo estudo ainda não há uma certeza, quanto às cêrceas, pensando que será possível ali implantar 600 habitações. Aludiu, depois, a que nas condições aprovadas em reunião extraordinária da Câmara, falta o preço dos terrenos, que depende como é obvio, do número de andares, perguntando, depois, se valeria a pena, em tais condições, a Assembleia apreciar o assunto ou se melhor seria aguardar-se que todas as condições estejam devidamente elaboradas. Depois de historiar o que se passou naquela zona, que se dirige, fundamentalmente a possibilitar a chamada auto-construção, referiu-se ao interesse manifestado pelas pessoas, eventuais adquirentes, finalizando por afirmar que tais condições são meras intenções que terão o valimento de esclarecer, em certa medida, a Assembleia Municipal acerca do assunto.

O Presidente da Assembleia Municipal formulou várias perguntas, bem como outros Vogais, sobre o assunto, tendo sido trocadas impressões

quanto ao mesmo. O Presidente da Câmara, após responder às perguntas que lhe foram feitas, comunicou que em breve será entregue a maquete correspondente ao estudo urbanístico e aludiu às dificuldades derivantes da venda dos lotes de terreno se processar na modalidade de direito de superfície. Sobre esta matéria foram trocadas impressões. De seguida foi o assunto posto à votação, tendo sido deliberado, por unanimidade, que o mesmo seja adiado para ulterior sessão da Assembleia Municipal.

De imediato entrou-se na apreciação do ponto número sete alínea a) - A. PRECIAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO - A todos os Membros da Assembleia, foi distribuído o Relatório e Contas, tendo alguns Vogais formulado perguntas a que o Presidente da Câmara respondeu. Posto o assunto à votação, verificou-se o seguinte resultado: quinze votos a favor e cinco abstenções (Portugal da Fonseca, Carlos Vieira, M. Fernandes, Tomás Vieira e Neto Brandão).

Passou-se de seguida à apreciação da alínea b) - Contas. Vários Vogais pediram esclarecimentos a que o Presidente da Câmara respondeu, tendo o Vogal Neto Brandão referido, em face dos quadros que integram as respectivas Contas que a Câmara Municipal está em boas condições para contrair empréstimos concluindo que deve haver poucas Câmaras com uma situação tão má como esta. O Vogal Portugal da Fonseca referiu-se ao facto de os edifícios escolares estarem em muito mau estado ao que o Presidente da Câmara retorquiu que o problema está a ser resolvido, havendo uma brigada de trabalhadores municipais destacada para tratar precisamente das necessárias e urgentes reparações, adiantando que efectivamente é degradante o estado actual das escolas o que se deve, em grande parte, ao vandalismo que se vem verificando, comunicando que se entende como medida mais aconselhável, a fim de obstar a tal inconveniente, que se vão vedar os recintos escolares, medida que, embora necessária, vai motivar certas críticas.

De imediato foram postas à votação as contas referentes ao ano de 1977 as quais foram aprovadas por dezanove votos, havendo uma abstenção do Vogal Neto Brandão.

Passou-se em seguida ao ponto nº. 8 - !! Apreciação e discussão da proposta da Câmara Municipal acerca do número de Vereadores em regime de permanência!!, tendo sido concedida a palavra ao Presidente da Câmara Municipal que informou que na reunião de 17/Outubro/último, foi tomada deliberação no sentido de um vereador passar a trabalhar a tempo permanente, devendo o assunto ser revisto logo após a publicação da Lei das competências das Autarquias. Continuando no uso da palavra o Presidente da Câmara comunicou que desde o início do respectivo mandato e até ao mês de Outubro, passado, exerceu as respectivas funções sem ter em regime de permanência, qualquer vereador, adiantando que mesmo agora, em que duas pessoas estão a tempo

completo na Câmara Municipal, exerce também, as funções de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, os quais, necessitam de uma permanência mais activa. E a concluir: a ideia da Câmara Municipal é a de que seja fixado em três o número de Vereadores a tempo completo, ainda que de imediato tal não seja necessário, o que, no entanto, poderá vir a verificar-se num futuro próximo.

Após troca de impressões sobre o assunto e depois de se reconhecer que para já, não se justifica a fixação do número máximo, foi deliberado, por unanimidade, fixar em dois o número de vereadores em regime de permanência.

De seguida passou-se à apreciação do ponto número nove "APRECIÇÃO E DISCUSSÃO DA PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DO NÚMERO DE MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS" - O Presidente da Câmara prestou esclarecimentos acerca do número actual de membros do Conselho de Administração que é de três e após fazer referências às tarefas que àquele órgão colegial pertence executar, leu a proposta da Câmara, segundo a qual, se pretende manter o mesmo número de membros do Conselho de Administração. Depois de troca de impressões sobre o assunto foi deliberado, por unanimidade, manter o número de membros do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados.

Imediatamente a seguir entrou-se na apreciação do ponto 10 da Ordem de Trabalhos, que diz respeito à apreciação da deliberação municipal respeitante à criação de mais um lugar de engenheiro de 1ª classe, um arquitecto de 1ª. classe e de um lugar, de condutor de máquinas. Depois de o Presidente da Câmara ter prestado vários esclarecimentos quanto aos motivos que determinaram a criação dos referidos lugares e depois de vários Membros terem solicitado informações que o Presidente da Câmara prestou foi posta à votação a proposta da Câmara Municipal, que foi aprovada por unanimidade.

O Presidente comunicou que se entrava na apreciação do ponto 11, cujo assunto diz respeito à deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados que resolveu contraír un empréstimo da importância de 5 250 000\$00 na Caixa Geral de Depósitos, destinado às obras de abastecimento de água, cujo pedido data de 1976, portanto anterior à vigência da Lei nº. 79/77. Publicada esta vem a Caixa Geral de Depósitos solicitar a aprovação da Assembleia Municipal. Depois de troca de impressões e de haver sido perguntado se no empréstimo em referência são cumpridas as condições constantes do Artigo 49º. da referida Lei nº. 79/77, a que foi respondido afirmativamente, foi posta à votação a matéria em análise, tendo-se verificado que a proposta da Câmara Municipal foi aprovada por unani

Handwritten notes on the left margin:
Câmara Municipal
Vereadores
Carvalho
Artigo 49º
Vereadores
Carvalho



idade. O vogal Neto Brandão fez a seguinte declaração de voto. Votei a favor baseado na informação da Câmara de que foi dado cumprimento ao Artigo 49º., já referido.

De imediato, entrou-se no ponto 12 da Ordem de Trabalhos - OUTROS PROBLEMAS RELACIONADOS COM A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - , tendo sido concedida a palavra ao Presidente da Câmara que começou por se referir à actividade desenvolvida pelos Serviços Municipalizados, afirmando que se julga para muito breve a inclusão da parte eléctrica na empresa pública Electricidade de Portugal (E.D.P.), do que resultarão assinaláveis prejuízos para os mesmos Serviços Municipalizados, dado que é a actividade mais lucrativa e que tem coberto o saldo negativo das demais actividades, informando, ainda, que os transportes colectivos deram, no ano de 1977, um prejuízo de cerca de 6 000 contos.

Sobre o assunto intervieram vários Membros da Assembleia que teceram diversas considerações acerca da possibilidade legal de se vir a obstar a que tal facto se concretize, tendo referido outros inconvenientes advenientes da centralização de tão importante serviço.

De seguida o Presidente da Câmara comunicou que as contas dos Serviços Municipalizados, relativas ao ano de 1977, não podem ainda ser apresentadas pelo facto de o Centro Ordenador de Coimbra, entidade encarregada do respectivo serviço, não o ter ainda entregue, verificando-se atrazo considerável.

O Presidente da Câmara referiu de seguida que na última sessão levantou certa polémica o facto de se haver incluído na Ordem de Trabalhos a rubrica "Outros problemas relacionados com a Administração Municipal" que agora de novo aparece e justificou tal orientação no facto de no lapso de tempo que medeia entre a convocação da Assembleia e a realização da correspondente sessão, surgirem determinados assuntos que pela sua importância e celeridade exigida poderiam ser apreciados. E foi o que aconteceu agora com três assuntos: Alterações do Plano Director; Saneamento na Rua José Morgado, na Presa, e, também, idêntica obra na Rua Marques da Costa em Sarrazola. Informou, de seguida, que o Centro de Saúde subsidia pequenas obras de saneamento, até 200 contos, e, a fim de não perder tais participações, foi necessário incluir as mesmas obras para execução imediata. Acontece, porém, que as mesmas não estão incluídas no Plano de Actividade; daí que haja necessidade de, com a possível urgência, trazer o assunto à Assembleia.

O Vogal Neto Brandão disse que a Assembleia não pode deliberar sobre o assunto por o mesmo não constar da Ordem de Trabalhos e a tanto se opôr o Regimento ao determinar no artigo 13º. que a Assembleia Municipal é convocada por meio de carta registada, de onde constará, obrigatoriamente,

redigida em termos claros, a respectiva ordem de trabalhos.

O Presidente da Câmara referiu, então, os inconvenientes de tal procedimento que quebra a operacionalidade da Câmara, concluindo por afirmar que será necessário convocar a Assembleia Municipal quasi semanalmente.

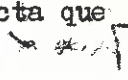
Depois de terem sido trocadas impressões, em ordem a procurar atingir-se objectivo que obste a tais inconvenientes, o Vogal Neto Brandão afirmou que nada impede que a Câmara tome uma deliberação urgente e depois peça à Assembleia Municipal que a ratifique, baseando o seu ponto de vista no princípio geral de direito de que quem pode o mais pode o menos.

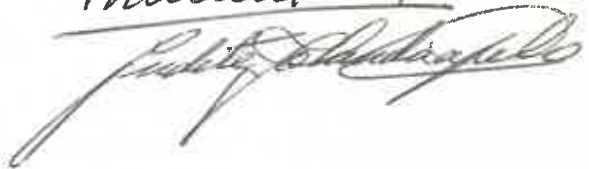
O Vogal Moreira de Campos referiu, então, que quando a Câmara organiza a Ordem de Trabalhos, ainda não tem conhecimento dos assuntos que, entretanto surgem e com urgência, como no caso, não podendo, por isso mesmo, ser discriminados na Ordem de Trabalhos, ao que o Vogal Neto Brandão retorquiu que os assuntos possam ser incluídos, como agora, no ponto 12 nas só para a Assembleia deles tomar conhecimento não podendo, no entanto, deliberar sobre os mesmos. De novo no uso da palavra, o Vogal Moreira de Campos emitiu a opinião de que se lhe afigura mais perigosa a solução preconizada inicialmente pelo Vogal Neto Brandão, no que respeita à subsequente ratificação pois tal procedimento implicaria, por assim dizer, uma autorização particular dada à Câmara ao que aquele retorquiu que não se trata de nenhuma autorização particular, desenvolvendo, depois, o seu ponto de vista nos seguintes termos: nós não vamos dar autorização particular nenhuma, nem a Câmara a pedia. A Câmara, mediante uma emergência, numa necessidade de tomar qualquer atitude, toma-a e assume a responsabilidade por ela, submetendo, posteriormente, a deliberação à ratificação. E acrescentou: Parte-se do princípio de que quando a Câmara actua de determinada forma é no interesse da colectividade pois a Assembleia virá a aprovar a deliberação nas não é, por assim dizer, um cheque em branco. Após denorada troca de impressões o Presidente da Câmara disse que retirava tal proposta e que a Câmara, dada a manifesta urgência verificada, iria executar as obras, submetendo, oportunamente o assunto à ratificação da Assembleia Municipal.

O Presidente da Assembleia aludiu ao facto de se tornar necessário tomar deliberação acerca da Constituição do Conselho Municipal, havendo para o efeito, necessidade de se efectuarem reuniões com os representantes de organizações concelhias pelo que brevemente se realizará uma sessão extraordinária.

Foi ainda deliberado, por unanimidade, aprovar a presente acta em minuta, a fim de os assuntos deliberados produzirem efeitos imediatos.

E não havendo mais nada a tratar foi encerrada a presente reunião. Eran 0 horas e trinta minutos.

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente, depois de subscrita por mim  e pelo Chefe da Secretaria da Câmara Municipal.

Frederico B...


Handwritten notes on the left margin:
Auditor
Qua
Limy
Ticiner
Carvalho
Vice
207
